



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 005 / 17

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE”

O Prefeito Municipal de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no período da primeira quinzena do mês de agosto, próxima ao dia 12 de agosto – Dia Internacional da Juventude, a **Semana Municipal da Juventude** no âmbito do município de Macuco, a ser comemorado anualmente, integrando-a no Calendário Oficial do Município.

Parágrafo Único – O evento comemorativo instituído no *caput* deste artigo visa integrar as ações educativas, culturais, esportivas, sociais, religiosas e ambientais voltadas para a Juventude, desenvolvidas no Município pelas organizações governamentais e não governamentais, em defesa do protagonismo juvenil.

Art. 2º – Durante o evento comemorativo da **Semana Municipal da Juventude**, será realizada a **Conferência Municipal da Juventude**.

Art. 3º – Durante a **Semana Municipal da Juventude** poderão ser promovidos, pela Administração Municipal, através de suas Secretarias, várias atividades e eventos dirigidos à Juventude.

Art. 4º – Para as atividades referidas na presente Lei, o Município poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados.

Art. 5º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar esta Lei, através de Decreto, criando a programação da **Semana Municipal da Juventude**.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 24 de maio de 2017.

DIOGO LATINI RODRIGUES
Vereador Autor



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Em se tratando da Juventude, é nesta que a sociedade brasileira tem que depositar as maiores esperanças de vivermos um mundo melhor no futuro, por outro lado, é também neste segmento compreendido entre as pessoas de 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) anos de idade, que infelizmente encontramos mais ocorrências dos principais problemas da atualidade.

Entre os jovens estão os maiores índices de usuários de álcool, cigarros e drogas, causando e sendo vítimas dos mais variados crimes, bem como, são os que mais sofrem com o desemprego no País devido à ausência de políticas públicas voltadas a esse segmento.

Esta grande contradição entre a esperança nas novas gerações e a triste realidade urbana encontrada nas estatísticas gera a necessidade de que o poder público e a sociedade civil definam planos e ações direcionadas a proteger e a capacitar gerando oportunidades aos jovens de forma que venham de encontro à mudança dessa realidade.

A Semana que ora propomos, é de suma importância para criarmos um espaço de tempo para que sejam discutidas as políticas públicas com ações direcionadas a melhoria das condições de vida dos jovens, proporcionando oportunidades de inclusão social e entretenimento dentro a comunidade juvenil, uma vez que, beneficia a família, melhora a qualidade de vida nas cidades, sobretudo, diminui a criminalidade.

Essa possibilidade de reunir toda a juventude fará com que possam dirimir as mais variadas dúvidas, ter acesso a serviços de cunho social, participar de conferências, palestras, seminários, ter a oportunidade de acesso a emissão de documentos, além de, estamos inserindo a pauta da juventude nas agendas políticas, criando ambiente capaz de estabelecer o crescimento dessa massa que amanhã poderá estar na condução do município, do Estado ou da União.

Portanto, Senhores Vereadores, peço a atenção e o incomensurável apoio a esta propositura, rogando aos meus ilustres Pares a sua aprovação.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 24 de maio de 2017.

DIOGO LATINI RODRIGUES
Vereador Autor